Publicado nà "TRIBUNA DO VALE" nº 129, de 04 a 10/10/99, pág.12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 799/99

Declara de utilidade pública área de terras localizada no perímetro urbano deste Município.

O Excelentíssimo Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o que preceitua o art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras a seguir descrita:

"Lote 01, denominado Sítio Santa Helena, situado no Bairro Santana, neste município e comarca. Área: 159.788,12 m² - 15,98 há - 6,60 alqueires. - DIVISAS: O imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no marco denominado MP, e cravado no vértice do polígono junto à margem do córrego Santa Maria e a margem do Córrego da Sede, deste segue com rumo 56°25'43" NW, subindo pela margem do Córrego da Sede a uma distância de 45,514 metros até o marco nº 01. Deflete a direita e segue com um rumo de 06°01'27" NW, confrontando com a propriedade do Sr. Lorivaldo Rodrigues Ferreira a uma distância de 522,232 metros até o marco nº 02. Deflete a direita e segue com um rumo 85°40'07" NE, confrontando com o Lote 02 de propriedade do Sr. José Rodrigues Ferreira a uma distância de 307,040 metros até o marco nº 07. Deflete a direita e segue o rumo 06°21'43" SE confrontando com a margem da Estrada Municipal que liga Cambará ao Bairro Vila Aurora a uma distância de 264,209 metros até o marco nº 08. Segue com o mesmo rumo confrontando com a rua do perímetro urbano de Cambará a uma distância de 236,865 metros, até o marco nº 09. Deflete a direita e segue com um rumo de 81°48'54" SW subindo pela margem do Córrego Santa Maria a uma distância de

176,104 metros até o marco nº 10. Deflete a esquerda e segue com um rumo de 33°23'27" subindo pelo Córrego Santa Maria a uma distância de 291,241 metros até o marco inicial MP, fechando assim o polígono de uma área de 159.788,12 m² - 15,98 há - 6,60 alqueires, encerrando-se assim a presente descrição".

Art. 2º - Referida área de terras é constante da Matrícula nº 5.769, do Cartório de Registro de Imóveis local, figurando como proprietários JOSÉ RODRIGUES FERREIRA e sua mulher HELENA MUSSALAM RODRIGUES FERREIRA, moradores nesta cidade.

Art. 3º - Fica fixado o preço de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser oferecido, aos respectivos proprietários, a título de indenização pela desapropriação amigável do imóvel objeto deste Decreto, para pagamento parcelado, isto é, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) à vista, e o restante em 4 (quatro) parcelas mensais de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) cada uma.

Art. 4º - A área de terras de que trata o artigo anterior será incorporada aos bens de domínio do Município de Cambará, Estado do Paraná, e será destinada ao loteamento de terrenos e construção de casas populares.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente, o Decreto nº 798/99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 1999.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm